

6.1 — O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Setembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves*.

203663471

## Centro Hospitalar de Torres Vedras

### Declaração de rectificação n.º 1853/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 17092/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 30 de Agosto de 2010, rectifica-se onde se lê «Dra. Maria Manuela Travassos Silva Flores Encarnação.» deve ler-se «Dr.ª Maria Manuela Travassos da Silva Flores Reis da Encarnação.»

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Gonçalves André*.

203663917

## Hospital de José Luciano de Castro

### Aviso (extracto) n.º 17938/2010

Na sequência da homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para um técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, fisioterapeuta, lugar previsto e não ocupado do mapa de pessoal, deste Hospital, aberto por aviso n.º 3520/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 34, de 18 de Fevereiro — foi celebrado, em 31 de Agosto de 2010, entre o Hospital de José Luciano de Castro Anadia e Marlene Cristina Neves Rosa, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º e artigo 20.º e 21.º todos da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com a categoria de técnico de 2.ª classe, Fisioterapeuta, com a remuneração de 1.020,06€, a que corresponde o posicionamento remuneratório entre o 11 e 12 da tabela única, a partir de 01 de Setembro de 2010.

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Afonso*.

203663163

### Aviso (extracto) n.º 17939/2010

Nos termos e para efeitos previstos na alínea b) dos n.ºs 1 e 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que aos 31 de Agosto do ano de 2010, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado, entre o Hospital de José Luciano de Castro Anadia e Maria João Dinis das Neves, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico com a remuneração de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira geral de assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Afonso*.

203663114

### Aviso (extracto) n.º 17940/2010

Nos termos e para efeitos previstos na alínea b) dos n.ºs 1 e 2, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que aos 31 de Agosto do ano de dois mil e dez, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado, entre o Hospital de José Luciano de Castro Anadia e Ana Margarida Heleno Rodrigues, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010, ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º, artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com a categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico com a remuneração de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira geral de assistente técnico e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Afonso*.

203663074

## Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Aviso n.º 17941/2010

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal 2010, na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, no Departamento de Alimentação e Nutrição.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.), de 28 de Julho de 2010, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos e não ocupado, na categoria/carreira geral de Assistente Operacional, do mapa de pessoal do INSA, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (doravante designada por Portaria) e Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas constituídas pela Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — A área funcional dos lugares a ocupar enquadra-se no Departamento de Alimentação e Nutrição, ao qual compete desenvolver actividades nas áreas da segurança alimentar e nutrição, e cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril.

5 — Conteúdo funcional — Assegurar os procedimentos inerentes ao tratamento de material de laboratório e às noções básicas de segurança, higiene e saúde aplicadas à actividade profissional.

6 — Local de trabalho — Instalações da Sede do INSA, I. P., sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

7 — Requisitos gerais de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR e reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Possuir plano de vacinação obrigatória válido.

8 — Requisitos específicos — Possuir a escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade funcional 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º, da LVCR, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º do mesmo diploma.

8.1 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do INSA, I. P., com funções idênticas às do posto de trabalho para cuja ocupação se está a publicar o procedimento.

10 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do previsto no artigo 55.º da LVCR, a determinação do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores recrutados, é sujeita a negociação com o INSA, I. P., imediatamente após o termo do procedimento concursal.

## 11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica do INSA, I. P., em [www.insa.pt](http://www.insa.pt) na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

11.2 — Só serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel.

11.3 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

a) Remetidas pelo correio, em envelope fechado, com aviso de recepção, situação em que se atenderá à data do respectivo registo, endereçado à Direcção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --”;

b) Entregues pessoalmente no Sector de Expediente Geral, na morada indicada na alínea a) do ponto anterior, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --”, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.

11.4 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional (modelo europeu), datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos (incluindo endereço de correio electrónico), número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca:

Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;

Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade funcional das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;

Antiguidade na Administração Pública e na carreira;

Data da última alteração de nível e posição remuneratória auferida, de acordo com o previsto na tabela remuneratória única, bem como o motivo de tal alteração;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado;

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato.

11.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

11.8 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Métodos de selecção e critérios gerais — Atendendo à redução de efectivos que o INSA, I. P., tem vindo a registar nos últimos dois anos, à previsão de algumas saídas a curto prazo, e que os postos de trabalho objecto de recrutamento se inserem em áreas estratégicas para este Instituto e para a saúde pública nacional, sendo assegurados, até à data, por profissionais em regime de mobilidade interna, considera-se imprescindível recrutar, com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano, decorrendo a urgência do procedimento da necessidade de assegurar o normal e regular funcionamento dos serviços onde se inserem.

12.1 — Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria a selecção dos candidatos será feita utilizando apenas um método de selecção obrigatório, a avaliação curricular ou prova de conhecimentos, cada um deles com carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, complementado com a entrevista profissional de selecção, como método facultativo.

12.2 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram por último actividades idênticas às publicitadas, serão sujeitos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, a avaliação curricular, de carácter eliminatório, o qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria.

12.3 — Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem actividades diferentes às publicitadas, serão sujeitos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da LVCR, a prova de conhecimentos, de carácter eliminatório, o qual visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

12.4 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes factores profissionais: nível de habilitação literária, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

12.5 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e terá a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas:

a) Lei Orgânica do Ministério da Saúde

b) Lei Orgânica e Estatutos do INSA, I. P.

c) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA, I. P.

d) Vínculos, carreiras e remunerações na Função Pública (LVCR)

e) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas

f) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas

g) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

h) Normas e segurança em Laboratório.

i) Conhecimentos gerais de língua portuguesa ao nível da escolaridade mínima obrigatória

12.6 — Os candidatos aprovados na primeira fase de selecção serão sujeitos a entrevista profissional de selecção, realizada nos termos do artigo 13.º da Portaria, a qual visa avaliar a experiência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

12.7 — A classificação de cada um dos métodos de selecção bem como a classificação final, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida.

12.8 — A classificação final (CF) e o consequente ordenamento dos candidatos derivará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados:

$$CF = (70\% \times A) + (30\% \times B)$$

em que:

CF — Classificação Final

A — Classificação da avaliação curricular/ prova de conhecimentos

B — Classificação da entrevista profissional de selecção

13 — Atenta a urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria, e da seguinte forma:

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos admitidos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Num segundo momento, aplicação do método facultativo, apenas aos primeiros 10 candidatos aprovados no primeiro método, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do método facultativo aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem ao presente procedimento.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INSA, I. P., e disponibilizada na página electrónica.

15 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para a realização da Entrevista Profissional de Selecção, pela forma prevista no n.º 3 do 30.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local, salvaguardada a metodologia indicada na alínea b) do ponto 13 deste Aviso.

16 — Os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos factores que integram os métodos de selecção e a respectiva grelha classificativa constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como na classificação final.

18 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos na lista de classificação final, aplicam-se os critérios preferenciais nos termos do previsto no artigo 35.º da Portaria.

19 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, da LVCR.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard do Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicitada na página electrónica do INSA, I. P.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página electrónica do INSA, I. P., e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

22 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LVCR e na Portaria.

23 — Júri — O júri do procedimento concursal tem a seguinte composição:

Vogais efectivos:

Presidente — Fernanda Sofia Almeida Vilarinho, assistente principal da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório

1.º Vogal — Susana Sofia Fernandes Santiago, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública (substitui o Presidente nas suas faltas e ausências)

2.º Vogal — Paula Cristina Silva Serra Ferreira Pereira, assistente técnico da carreira geral de assistente técnico

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Maria Celeste Pereira da Fonseca Antunes Bernardo, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública

2.º Vogal — Tânia Patrícia Silva Fontes, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública

24 — Legislação e bibliografia recomendada:

a) Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;

b) Decreto-Lei n.º 271/2007, de 26 de Julho e Portaria n.º 812/2007, de 27 de Julho;

c) Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de Abril;

d) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

f) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — férias, faltas e licenças;

g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — SIADAP 3;

h) Norma J. Walters e outros, Laboratório Clínico: Técnicas Básicas, 3.ª Ed. Porto Alegre, RS, Brasil, 1996 — disponível para consulta na Biblioteca do INSA, I. P., na morada indicada no ponto 6 do presente Aviso.

INSA, I. P., 3 de Setembro de 2010. — O Presidente do INSA, I. P., Prof. Doutor José Pereira Miguel.

203660871

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Abel Varzim

### Aviso n.º 17942/2010

O Agrupamento de Escolas Abel Varzim torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais para serviços de Limpeza, em

regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 2

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Abel Varzim

Horário Semanal: 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração líquida/hora: 3 € por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho

Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010

Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional

5 — Entrevista de Avaliação de Competência

Crítérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias: (15%)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato

2 — Experiência Profissional em contexto escolar: (15%)

2.1. — até 5 anos de serviço — 5

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15%)

4 — Qualificação Profissional/Formação (5%)

5 — Entrevista de avaliação de competências: (50%)

5.1 — Noção de responsabilidade

5.2 — Disponibilidade para iniciar funções

5.3 — Facilidade de comunicação e clareza na exposição de ideias

5.4 — Capacidade de relacionamento entre pares

5.5 — Motivação para o desempenho de funções

Prazo do Concurso: até dia 29 de Dezembro de 2010

Prazo de Reclamação: 48 horas após afixação na Lista de Graduação dos candidatos.

Candidatura formalizada em impresso próprio fornecido aos interessados durante as horas de expediente nos serviços administrativos do agrupamento Abel Varzim.

Composição do Júri:

Presidente — Maria Carmina Casanova da fonte (Subdirectora)

Vogais:

Maria Angélica Barros Tomé da Cruz (Adjunta)

Paulo César Patrício de Sá (Adjunto)

Vila Seca, 03 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Gomes Lamela Silva*.

203660255

### Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio

#### Aviso n.º 17943/2010

O Agrupamento de Escolas do Búzio, Vale de Cambra torna público que pretende contratar 6 Assistentes Operacionais para os Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 6

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas do Búzio, Vale de Cambra.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, almoços e o prolongamento de horário nas EB1 e Jardins de Infância do Agrupamento.

Horário Semanal: 20 horas a 4 horas por dia.

Remuneração líquida/hora: 3,00€/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 20 de Setembro a 27 de Dezembro de 2010.

Requisitos legais de admissão: Possuir escolaridade obrigatória

Condições de referência:

1 — Experiência na unidade orgânica

2 — Experiência Profissional

3 — Habilitações Literárias

4 — Qualificação Profissional

5 — Entrevista de avaliação de competências

Crítérios de Selecção:

1 — Experiência na unidade orgânica/serviço (15%)

1.1. — Inferior a 1 ano — 0